



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O
Ed. 305, 06/12
M 13/17

INDICAÇÃO Nº IND 5807 /2012

(Do Deputado AGACIEL MAIA)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, juntamente com o Departamento de Estrada e Rodagem - DER, a construção de passarela para pedestres na DF - 290, em frente a Santa Maria, na entrada do Novo Gama-GO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, juntamente com o Departamento de Estrada e Rodagem - DER, a construção de passarela para pedestres na DF - 290, em frente a Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A DF 290 é uma das rodovias mais movimentadas do Distrito Federal.

O local onde desejamos a construção da passarela para pedestres, e o cruzamento que liga Santa Maria ao Novo Gama, local de muito movimento, pois a comunidade que desse dos ônibus, precisa atravessar as pistas para chegarem as suas residências, nos dois sentidos.

Os moradores do Gama, Santa Maria e Novo Gama, relatam o grande número de acidentes com pedestres naquele local. Inclusive há alguns anos atrás, diversos pessoas perderam a vida em um terrível acidente nas proximidades do cruzamento.

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 5807/2012
Fólio Nº 01 - 11/11

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Plano: 4000, 4001, Quadra: 1, Lote: 1, Setor de Indústria Gráfica - Suburbano

Banco: 411 - CEP: 50800-900

Fone: (61) 3320-7000 - Fax: (61) 3320-7070

Assessoria de Planejamento e Gestão - 30/06/2012 - 14:00
D. M.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Comissões, de maio de 2012.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5807/2012
Folia Nº 02 - *vinte*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CEOF.

Em, 13/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Selar Protocolo Legislativo
IND. Nº 580/2012
Folha nº 03 - 11/11/12